



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO

TOCANTINS

Dispõe sobre Criação, Denominação
e Localização da CRECHE MUNICIPAL IRMÃ
RITA ALTMANN, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada, denominada e localizada “**CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RITA ALTMANN**”, situada à Rua Helena Marinho, Bairro Parque das Estrelas, CEP 77.980-000, Município de Sampaio/TO, destinada ao atendimento educacional de crianças na primeira infância, conforme as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 2º A **CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RITA ALTMANN** tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A **CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RITA ALTMANN** ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por sua organização, funcionamento, quadro de pessoal e diretrizes pedagógicas, observadas as normas legais aplicáveis.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas atualizações cadastrais, sinalizações, registros patrimoniais e demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Trinta (30) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal